

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONCEDE INCENTIVO FISCAL NO ICMS A EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Usuário assinator:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Data da criação:	14/11/2025 14:57:52	Data da assinatura:	14/11/2025 14:58:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO TIN GOMES

AUTOR: DEPUTADO TIN GOMES

PROJETO DE LEI
14/11/2025

CONCEDE INCENTIVO FISCAL NO ICMS A EMPRESAS
SUSTENTÁVEIS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Empresa Sustentável, que concede redução de até 50% no ICMS para empresas que comprovem práticas ambientais sustentáveis certificadas por órgão competente.

Art. 2º Serão consideradas práticas sustentáveis:

- I** – Uso de energia renovável;
- II** – Redução do consumo de água e energia;
- III** – Neutralização de emissões de carbono;
- IV** – Gestão correta de resíduos sólidos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O incentivo fiscal estimula o setor produtivo a adotar medidas ecologicamente responsáveis. Além de promover o desenvolvimento sustentável, gera competitividade verde e contribui para o cumprimento das metas ambientais do Ceará.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tin Gomes', is centered on the page.

DEPUTADO TIN GOMES

DEPUTADO (A)